



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.005/2010**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
REAJUSTE SALARIAL PARA O CARGO DE  
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO –  
REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº  
1.818/2006”**


**SILVIO DE PAIVA MACEDO**, Prefeito Municipal de  
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 16% (dezesesseis por cento) para o cargo de Procurador Jurídico Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.818/2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 12 de abril de 2.010.

  
**SILVIO DE PAIVA MACEDO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

  
**SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

Protocolado na Secretaria da  
Câmara Municipal de Itaituba

Em 14/04/10

Secretaria

